

TC 021.581/2010-0

Tipo de processo: Prestação de Contas

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal da Paraíba

Responsáveis: Rômulo Soares Polari
(003.406.424-91); Marcelo de Figueiredo Lopes
(095.515.907-59); Maria Yara Campos Matos
(114.527.654-72); Marcelo de Figueiredo Lopes (095.515.907-5) e outro

Interessado: Universidade Federal da Paraíba

Advogado(s): Celina Lopes Pinto OAB/PB 7032

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando a interposição de recurso (peça 68) pelo Sr. Severino Bezerra e Silva contra o Acórdão 8656/2012-TCU-1ª Câmara (peça 52);
2. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 69);
3. Considerando que a notificação objeto do Ofício 894/2014, endereçada ao Sr. Rômulo Soares Polari, foi devidamente recebida (peça 80; AR à peça 81);
4. Considerando ainda, que foram pagas as multas imputadas aos Srs. Marcelo de Figueiredo Lopes e Severino Bezerra e Silva, conforme peças 71 e 73;
5. Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, I da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB, 29/7/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto